



sgd:2023/34519/002147

PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE

**Gerência Geral de Administração–
TERMO DE REFERÊNCIA**

DE: Setor de Almoxarifado

De acordo, ____ / ____ /2023

PARA: Gerência Geral de Administração

ORDENADOR DE DESPESAS

FONTE DE RECURSOS: ☒ 500 Cota / ☐ 500 Extra-Cota / ☐ 500 Contra-Partida /
☐ 225 Transf. Voluntária-Convênio / ☒ 799 Cota / ☐ 799 Extra-Cota.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

PROGRAMA: 1100 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO

AÇÃO/INICIATIVA DO PPA/ORÇAMENTO: 4202 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

1. DO OBJETO

A aquisição e contratação de serviço de instalação de um aparelho de ponto eletrônico, juntamente com o sistema e suporte técnico, no edifício-sede do **Itertins – Instituto de Terras do Estado do Tocantins**.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição e contratação de serviço de instalação de um aparelho de ponto eletrônico, com a finalidade de um controle eficiente e gerenciamento adequado da frequência diária dos servidores da referida entidade administrativa, visando a resolução de problemas com o controle de entrada e saída dos servidores, modernizando, assim, o processo de folha de ponto, que são indispensáveis ao bom andamento das atividades desenvolvidas em toda a estrutura organizacional desta Autarquia.

3. LOCAL DE ENTREGA

O serviço de entrega e instalação deverá ser realizados no endereço sede do ITERTINS: Quadra 302 norte, Alameda 01, lotes 01 e 02, PALMAS - TO, em dias úteis das 08:00 às 14:00 horas, e no prazo de realização do serviço no máximo 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.
- Para a comprovação do recebimento dos materiais/produtos/serviços, será confiada aos servidores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus anexos, bem como deste Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.
- Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos do edital e seus anexos, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso.
- A aquisição de materiais/contratação de serviços serão efetuadas pelo SIGA-COMPRA DIRETA, em disputa pelo menor preço.
- A aquisição dos materiais/serviços serão efetuadas pelo SIGA-COMPRA DIRETA, em disputa pelo menor preço.





sgd:2023/34519/002147

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Caso o material tenha validade mínima, indicar o tempo.
- A empresa vencedora do item deverá entregar o material que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no edital;
- Garantir que os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação.
- A proposta deverá conter, especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar nome do fabricante, procedência do material e demais características técnicas.
- Nas operações ou prestações internas, relativas a aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do **Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006**.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Relógio de ponto - Categoria: digital; Identificação: biometria e reconhecimento facial; Capacidade de armazenamento: 1500 registros; Sistema operacional: android, linux, mac os, windows, ios; Tensão elétrica: bivolt; Informações adicionais: devidamente instalado.	UND	01

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (quando for o caso)

Dar plena garantia e qualidade do material, e que este após a entrega, possua a validade mínima de um ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca imediata, tudo a encargo da **CONTRATADA**.

8. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais de consumo.

DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Termo de Referência;
- Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida (se couber), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**.
- Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da Contratada.

9. PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega máximo de 30(trinta) dias após a emissão da nota de empenho, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação pelo fornecedor, **conforme especificado no item 3. Local de entrega**.

10. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO





sgd:2023/34519/002147

- a) O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, contra a apresentação da fatura, após a aceitação dos materiais entregues mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa;
- b) A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, com as descrições dos materiais efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo servidor designado para tal fim.

Palmas – TO, 14 de março de 2023.

DEFERIMENTO DO SETOR DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO Nº. ____/2023

____/____/2023

ASSINATURA E CARIMBO

Oswaldo Lopes de Carvalho
Gerente Geral de Administração
Matrícula 324349-5

